

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
LILIAN CORDEIRO DE ABREU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO

**PARECER N. 241/PROGEM/PMT/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2224.11.2023-25/SEMSA/PMT**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – 01 VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) E 01 VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE COM 05 PESSOAS.**

#### I – RELATÓRIO

Trata-se do procedimento administrativo que tramita sob o n. 2224.11.2023-25/SEMSA/PMT, referente a aquisição de veículos automotores para a UBS Ipujucan da Luz Nascimento e UBS José Alves Meireles e Livramento, sendo 01 (um) veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) e 01 (um) veículo de passeio – transporte de equipe com 05 pessoas, 0 km.

O Processo, contendo **01 volume e 92 (noventa e duas) folhas**, foi regularmente formalizado e encontra-se instruído com os documentos necessários para subsidiar a presente análise jurídica.

Após parecer (**fls. 79 a 91**), elaborado pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), foi enviado ofício remetendo o processo a esta Procuradoria, para deliberação de análise e homologação.

Destaco, desde já, que este Parecer Jurídico tem o escopo de assistir a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, por sua Secretária Municipal de Saúde, no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados por essa Municipalidade.

É o relatório. Passo a opinar.

#### II – ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos do procedimento administrativo em tela, depreende-se que, este foi instruído em conformidade com a legislação, conforme parecer prévio da assessoria jurídica da SEMSA n. **210/2023-ASSEJUR/SEMSA/PMT**.

Examinando o referido parecer jurídico (**fls. 79 a 91**), nota-se que foi realizado uma análise minuciosa dos critérios legais, estando de acordo com o que preceitua o ordenamento jurídico pátrio vigente.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


### III – CONCLUSÃO

Diante do Exposto, esta Procuradoria Geral do Município, **HOMOLOGA E RATIFICA** o parecer jurídico n. 210/2023 – ASSEJUR/SEMSA/PMT, referente A **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A UBS IPUJUCAN DA LUZ NASCIMENO E UBS JOSÉ ALVES MEIRELES E LIVRAMENTO, SENDO 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) E 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE COM 05 PESSOAS, 0 KM.**

Vale destacar que a presente análise foi elaborada sob o prisma estritamente jurídico, não analisando elementos de natureza financeira, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como os critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não é de competência desta PROGEM.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tartarugalzinho-AP, 13 de dezembro de 2023.

  
**WILDISON LORRAN TELES LOBATO**  
Decreto n. 057/2022 – GAB/PMT  
Procurador Geral do Município

